

POLÍTICA

Manifestação dá início à Semana do Excepcional



Uma passeata pelas ruas centrais da cidade marcou, no dia 21, o início das comemorações da Semana do Excepcional em Campo Largo. Promovida pela Erce - Escola de Recuperação da Criança Excepcional - a movimentação reuniu alunos, pais e professores daquele estabelecimento.

Carregando faixas e cartazes, os participantes defendiam a valorização do trabalho e da pessoa do deficiente. Durante a manifestação, as crianças, adolescentes e jovens atendidos pela Erce mostraram também produtos, como travesseiros e cestos, confeccionados por elas na própria escola.

A Semana do Excepcional, que segue até o dia 28 de agosto, é comemorada em todo o Brasil.



Vereadora
Risólete Vidal
12.619
EDILSON

Amigo eleitor
Minhas propostas para uma Campo Largo Melhor

Carteira de Habilidades
- Já pertenci a banca de examinadores dos candidatos a motorista na Ciretran e sei o trabalho e o sacrifício que muitas pessoas têm que enfrentar para o recolhimento das taxas necessárias para a habilitação. Por isso vou defender, como vereador, a eliminação dessa burocracia. Vou lutar por um atendimento mais ágil dentro da Ciretran de Campo Largo.

Carteira de Identidade

- Vou lutar pela agilização dos processos que envolvem as taxas de recolhimento para a obtenção da Carteira de Identidade. Atualmente

perde-se muito tempo nas filas dos bancos. Defendendo a instalação de Postos da Rede Bancária nos locais onde são encaminhados esses processos.

Em defesa da comunidade

- Como tenho negócio e residuo num bairro, convivo dia a dia com os problemas da periferia. Sei que devemos ficar alertas para não sermos abandonados a própria sorte. Por isso, como vereador, vou lutar em defesa dos bairros de nossa Campo Largo. Quero, e sei que merecemos, uma cidade mais justa e humana.

Valorização do jovem

- Quero que as crianças tenham escola; que os jovens tenham condições de acessar o mercado de trabalho. Defendendo a formação e a qualificação da mão-de-obra. E

Campo Largo tem potencial para isso. Eu acredito! Se você também acredita neste ideal, você tem em mim um aliado. Elio - 12.601 (PDT) - O seu elo na Câmara Municipal



Vereador
Darci Andreassa
14.650
EDILSON

Vereador
Thadeu Fieszt
25.635
EDILSON

O amigo de ontem, hoje e sempre!

POLÍTICA

Manifestação dá início à Semana do Excepcional

Preferência Municipal de Porto Amazonas
ESTADO DO PARANÁ
LEI 1002
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DA OUTRAS PROVÍNCIAS.

ARTIGO Iº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGOS INICIAIS - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO IIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO IIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO IVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO Vº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO VIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO VIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO VIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO IXº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO Xº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XIVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XVIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XVIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XVIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XIXº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXIVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXVIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXVIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXVIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXIXº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXIVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXVº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXVIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXVIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXVIIIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XXXIXº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº - Declara que a Prefeitura do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

ARTIGO XLIº